



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 617

11 de Agosto de 2022

PG. 1/1



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3226/2022

“Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Anhumas, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista as disposições dos artigos art. 22, inc. V, § 5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e,

CONSIDERANDO que o Setor de Manutenção da Frota Pública Municipal constatou mediante emissão de relatório pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 3083/2022, de 14 de janeiro de 2022, serem inservíveis os bens móveis constantes deste Decreto;

CONSIDERANDO que a recuperação ou conserto dos veículos automotores e maquinários inservíveis acarretaria em despesa inacessível tendo por base os valores de mercado, tornando inviáveis suas manutenções;

CONSIDERANDO, ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado inservível para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bem móvel, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 22, inc. V, § 5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, no estado em que se encontra o veículo automotor a seguir discriminado, a saber:

- 1) Um veículo, Espécie Tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, marca/modelo: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, 07 Passageiros, cor: BRANCA, ano/modelo: 2014/2015, placa: FWO-8399, chassi: 9BD119609F1125881, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Documentação: Certificado de Registro, Código Renavam: 01032655027, veículo em bom estado de conservação. **Número do Patrimônio: 3.734;**

Art. 2º. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.

Art. 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis e constantes deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de Agosto de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

